

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } **Análise Técnica CACTIC ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas, impressões e escaneamento de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e em linha de produção, fornecimento de softwares de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, bobinas, etiquetas e ribbons, manutenção preventiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2024 - SGG, que instituiu a Comissão de Análise de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (CACTIC) e a Instrução Normativa nº 02/2023 - SGG - Consolidada (61615377), a qual dispõe sobre o procedimento relativo à manifestação técnica da Secretaria-Geral de Governo - SGG nas licitações e despesas com contratação, aquisição ou locação de equipamentos, ou, ainda, prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação.

A CACTIC solicitou diligência por meio do termo da Recomendação de Diligência - CACTIC (76334), obtendo retorno conforme consta no Retorno de Diligência à CACTIC (79063) permitindo continuar a avaliação com o objetivo de emitir parecer técnico sobre a viabilidade da contratação em questão, com foco nos aspectos técnicos, qualitativos e quantitativos, levando em consideração as necessidades do órgão.

A análise técnica dos documentos apresentados revelou que os requisitos técnicos necessários para a contratação estão devidamente especificados e alinhados com as demandas identificadas.

Na análise qualitativa, que a escolha da solução mais adequada foi devidamente justificada e embasada na identificação das necessidades específicas do órgão.

A análise quantitativa concentrou-se na verificação da coerência entre as quantidades demandadas e as necessidades identificadas, observando-se que as quantidades propostas estão acima da média de consumo mensal e as justificativas apresentadas não tratam de forma objetiva o quantitativo excedente. Portanto, solicita-se a regularização do quantitativo dos itens abaixo de maneira que estes não ultrapassem a média mensal em mais de 25%.

Ante o exposto e estritamente sob o ponto de vista técnico, qualitativo e na avaliação das quantidades apresentadas nos autos e nos termos da reunião realizada no dia 25 de setembro de 2024, a CACTIC manifesta-se favorável à contratação, desde que atendidas as condicionantes assinaladas neste Parecer.

Ressaltamos que este parecer se baseia nas informações disponíveis nos documentos até a data de sua análise.

O presente parecer diz respeito apenas à análise técnica do objeto, não convalidando, portanto, com os orçamentos realizados, bem como com nenhum ato que porventura esteja em desacordo com a legislação aplicável.

Portanto, encaminhem-se os autos ao Subsecretário da STI, para validação e demais providências que julgar cabíveis.

Goiânia, 25 de setembro de 2024. COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº 2233, BLOCO G, SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA-GO - CEP 74653-900 - (62)3269-4255.